

Of. Nº 28/2014- DJ

Goiânia, 06 de Março de 2014.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR NEY TELES DE PAULA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS  
Assunto: **IMPOSTO SINDICAL ANUAL**

**SINDJUSTIÇA - SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por seu presidente, FABIO PEREIRA DE QUEIROZ, vem respeitosamente à douda presença de Vossa Excelência requerer providencias no sentido de efetuar os descontos da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL**, no vencimento de todos os servidores e serventuários da justiça, conforme preceitua o art. **149 da Constituição Federal, arts 578 e 579 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, referente ao ano de 2014 do corrente mês de março, independentemente de sua filiação a este sindicato ou a situação funcional do trabalhador.

O referido desconto corresponde à importância da remuneração ou subsídio referente a **um dia de trabalho** e abrange os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, independentemente do regime jurídico a que pertençam.

Contando com a deferência ao pedido ora formulado, antecipamos agradecimentos e votos de elevada estima.

Atenciosamente,

  
**FABIO PEREIRA DE QUEIROZ**  
Presidente

Of. nº 46/2014- DJ

Goiânia, 26 de Março de 2014.

Aos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás.

**SINDJUSTIÇA – SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por seu vice-presidente, **FABRÍCIO DUARTE**, vem por meio deste **NOTIFICAR** aos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás, que será debitado na Folha de Pagamento do mês de Março/2014, a contribuição sindical anual, correspondente a 01 dia de serviço, conforme disposto no art. 149 da CF/88, arts. 578 e 579 da C.L.T e Instrução Normativa nº 01/2008 e nº 4/2013, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego .

Sendo o que tínhamos a Notificar.

Atenciosamente

  
**FABRÍCIO DUARTE DE SOUSA.**

Vice Presidente